



## PARTE C

### MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DA SAÚDE

#### Despacho n.º 13387/2010

De acordo com o artigo 234.º do regime do contrato de trabalho em funções públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, as licenças sem remuneração para exercício de funções em organismos internacionais são concedidas nos termos previstos na lei aplicável ao pessoal nomeado, ou seja, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

Nos termos do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, o despacho de concessão de tal licença, é da competência conjunta do Ministro dos Negócios Estrangeiros e do membro do Governo responsável pelo serviço a que pertence o trabalhador.

Assim, nos termos do n.º 1 do artigo 92.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, determina-se:

1 — É concedida licença sem remuneração para o exercício de funções em organismo internacional, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, à técnica superior Patrícia Isabel Teixeira Chicharo, do mapa de pessoal do INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P., para o exercício de funções na Agência Europeia do Medicamento (EMA), pelo período de cinco anos, ponderados que estão a conveniência do serviço e o interesse público.

2 — A presente licença produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2010.

12 de Agosto de 2010. — O Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, *João Titterington Gomes Cravinho*. — O Secretário de Estado da Saúde, *Oscar Manuel de Oliveira Gaspar*.

203602842

### MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

#### Gabinete do Ministro

#### Despacho n.º 13388/2010

Considerando que:

O Ministério da Defesa Nacional tem vindo a apoiar, anualmente, através da concessão de subsídios, projectos e actividades de interesse para a área da defesa nacional, bem como para a promoção e manutenção de actividades e iniciativas com relevância para a instituição militar;

O despacho n.º 3033/2008, de 31 de Dezembro de 2007, publicado do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 27, de 7 de Fevereiro de 2008, estabeleceu as regras e condições para a atribuição desses subsídios;

Existe uma avaliação precisa dos projectos apresentados até 30 de Abril de 2010, trabalho que foi assegurado por uma comissão composta pelo meu chefe do Gabinete, pelo director-geral de Política de Defesa Nacional, pelo director do Instituto da Defesa Nacional, por duas personalidades de reconhecido mérito, de acordo com o despacho n.º 3033/2008, de 31 de Dezembro de 2007;

Há necessidade de investir no conhecimento sobre segurança e defesa e de manter alguns apoios a projectos editoriais ou instituições com vasta tradição ou relevância na esfera militar e na área temática da defesa nacional;

As opções do Governo e do Ministério presidem exigentes critérios de rigor orçamental, particularmente definidos no Programa de Estabilidade e Crescimento 2010-2013;

Presente a avaliação das candidaturas realizada pela comissão a que se refere o n.º 8 do despacho n.º 3033/2008, de 31 de Dezembro de 2007:

1 — Determino, ao abrigo do disposto na alínea g) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 154-A/2009, de 6 de Julho, a concessão dos seguintes subsídios:

a) A projectos de estudo e de investigação a que se refere a alínea a) do n.º 1 do despacho n.º 3033/2008, de 31 de Dezembro de 2007:

i) «Observatório AFRICOM», do Instituto Português de Relações Internacionais, no montante de € 37 000;

ii) «Novas perspectivas da guerra colonial: Alianças secretas e mapas imaginados», do Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra, no montante de € 25 500;

iii) «Salvaguarda da memória histórica do 25 de Abril: O papel da Marinha», do ISCTE, no montante de € 7000;

b) A publicações e projectos editoriais a que se refere a alínea b) do n.º 1 do despacho n.º 3033/2008, de 31 de Dezembro de 2007:

i) *Boletim da Associação dos Pupilos do Exército*, publicação de quatro números, e publicação do livro comemorativo dos 100 anos, no montante de € 6000;

ii) «Cidadania e Defesa», publicação de quatro números do *Boletim Informativo da Associação de Auditores dos Cursos de Defesa Nacional* (AACDN) e da *newsletter* semanal, bem como manutenção do *site* da AACDN — no montante de € 9000;

iii) *Revista de Artilharia*, publicação de quatro números e separata sobre o Dia da Arma de Artilharia, no montante de €3500;

iv) *Revista Estratégia*, publicação do xx volume da *Revista Estratégia*, do Instituto Português da Conjuntura Estratégica, no montante de €9000;

c) A programas ou iniciativas a que se refere a alínea c) do n.º 1 do despacho n.º 3033/2008, de 31 de Dezembro de 2007:

i) Seminário «A Força Aérea nas últimas campanhas do império», com organização a cargo da *Revista Militar*, no montante de € 8000;

ii) Núcleo Impulsionador das Conferências da Cooperativa Militar — apoio à promoção das actividades da Cooperativa Militar, englobando a organização de conferências, no montante de € 15 000;

d) A entidades a que se refere o n.º 2 do despacho n.º 3033/2008, de 31 de Dezembro de 2007:

i) Associação de Comandos — apoio à promoção das actividades estatutárias da Associação, englobando o desenvolvimento do Centro de Estudos e Documentação e a revista *MAMA SUMÉ*, no montante de € 20 000;

ii) Pára-Clube Nacional Os Boinas Verdes — apoio à promoção e divulgação das actividades estatutárias do Pára-Clube Nacional, no montante de € 2500;

iii) Sociedade Histórica da Independência de Portugal — apoio às actividades da Sociedade Histórica, englobando a organização de comemorações e iniciativas de significado nacional, no montante de € 20 000.

Compete à Secretaria-Geral/MDN, em coordenação com o meu Gabinete, dar execução ao presente despacho, nos termos das regras e condições fixadas pelo despacho n.º 3033/2008, de 31 de Dezembro de 2007, sem prejuízo das demais disposições legais aplicáveis.

30 de Julho de 2010. — O Ministro da Defesa Nacional, *Augusto Ernesto Santos Silva*.

203599839

### Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar

#### Despacho n.º 13389/2010

O Coronel Rui Eduardo Azenha Sampaio de Oliveira reúne os requisitos gerais para o exercício de cargos dirigentes, é possuidor de um relevante currículo profissional e detém o perfil e a experiência profissional adequada ao exercício do cargo de Director de Serviços de Apoio aos Antigos Combatentes (DSAAC) da Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar, factores indispensáveis às atribuições e objectivos do cargo a prover.

Assim, ao abrigo do artigo 20.º, em conjugação com os n.ºs 8, 9 e 10 do artigo 21.º, ambos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e tendo em conta o consagrado no artigo 7.º do Decreto Regulamentar n.º 21/2009, de 4 de Setembro, conjugado com as Portarias n.ºs 1273/2009 e 1282/2009, ambas de 19 de Outubro, e no uso das minhas competências próprias:

1 — Nomeio, na sequência de procedimento concursal, em comissão de serviço, para o cargo de Director de Serviços de Apoio aos Antigos Combatentes (DSAAC) da Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar, o Coronel Rui Eduardo Azenha Sampaio de Oliveira.

2 — O ora nomeado fica autorizado a optar pela remuneração que lhe é devida pela categoria de origem.

3 — A presente nomeação produz efeitos à data do despacho.

30 de Julho de 2010. — O Director-Geral, *Alberto Rodrigues Coelho*.